

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

J. Seneia

LEI Nº 525, de 16 de maio de 1960.

Autoriza aquisições de materiais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendar, no corrente exercício, a importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de extrações de pedras e aquisição de material explosivo para o desmonte de uma pedreira.

Art. 2º - As pedras a serem extraídas, serão empregadas no prosseguimento das obras de calçamento das ruas da Cidade ainda não calçadas, construções de pontes, posteamentos e outros serviços administrativos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente autorização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

João Elias Sult

Prefeito Municipal

Genildo de Souza Fereira

Secretário - Substituto